



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 590

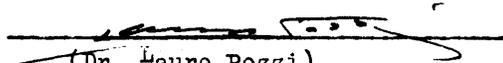
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA põem em vigor a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a favor do Conselho Municipal de Turismo para atender as despesas com enfeites e motivos natalinos por ocasião da festa máxima da Cristandade e gastos com festejos por ocasião da chegada dos cadetes da Aeronáutica, quando da inauguração da Escola de Aeronautica de Pirassununga.

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da verba 431.8.32.4 - do Orçamento Vigente.

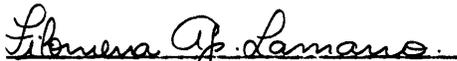
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1960

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura  
na data supra

  
Auxiliar de Secretaria.